



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.002516/2016-16



SENADO FEDERAL  
00100.093983/2016-67  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 59/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, a empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviços de apoio operacional, na área de sinalização formal e acessibilidade destinada à oficina do Serviço de Sinalização da Secretaria de Patrimônio, com atuação nas dependências do SENADO FEDERAL e Residências Oficiais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. RONALDO MARINHO DE ARAÚJO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.042409/2016-41, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.041079/2016-76, o Parecer nº 354/2016 – ADVOSF, documento nº 00100.074712/2016-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.085136/2016-29, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002516/2016-16, resolvem aditar o Contrato nº 59/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 59/2014 fica prorrogado de 25 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre setembro de 2015 (mês primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2016 (mês do segundo aniversário do Contrato) o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho e Emprego do pacto laboral a que se referir o pedido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e



## SENADO FEDERAL

devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação para o mesmo objeto decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE001360, de 2 de junho de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de junho de 2016.

  
ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
RONALDO MARINHO DE ARAÚJO  
PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

  
Diretor da SADCON

  
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MINUTA - 3ª TA - 2ª prorrogação 00200.002516 2016 16.doc